



Despacho

Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mogadouro

Considerando que:

- a) Sua Excelência o Presidente da República declarou o Estado de Emergência, através do Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março, no âmbito da qualificação pela Organização Mundial de Saúde, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, e a Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de março, que autoriza a Declaração do Estado de Emergência;
- b) A execução da declaração do Estado Emergência do Governo de Portugal a que se refere o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março;
- c) As medidas já adotadas pelo Município, constantes do Comunicado de 11 de março de 2020, do Aditamento ao mesmo de 13 de março de 2020 e do Edital datado de 19 de março de 2020;
- d) O aumento dos casos de infeção em Portugal, com maior expressão no Norte do País, e com o aumento significativo no Distrito de Bragança, com casos já confirmados em concelhos limítrofes, nomeadamente Macedo de Cavaleiros, Vimioso, Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo;
- e) Foi acionado o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Bragança, autorizado por despacho de 23 de março de 2020 de sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Interna;
- f) Foi auscultada hoje a Subcomissão Municipal de Proteção Civil de Mogadouro, e;
- g) Por forma a garantir as condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente, e disponíveis no concelho de Mogadouro, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face à situação de emergência.

Determino:

1. No âmbito da competência própria a que se refere o n.º 3, do artigo 6.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mogadouro, a partir das 00H00 do dia 25 de março de 2020.
2. O referido Plano poderá ser consultado em: <https://www.mogadouro.pt/pages/262>.
3. O conhecimento imediato deste despacho à Autoridade de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança, a todos os agentes de proteção civil com atividade no Município de Mogadouro, às Juntas de Freguesia / Uniões de Freguesia do concelho de Mogadouro, à população em geral e ainda aos órgãos de comunicação social.
4. Seja igualmente divulgado este despacho na página da intranet e internet do Município.

Paços do Município de Mogadouro, 24 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)